

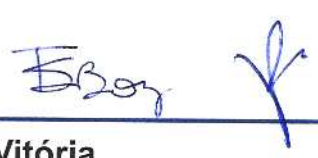
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV**, doravante denominada simplesmente **CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sra. **Rosane Giuberti**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.647.037-00, portadora da carteira de identidade nº 413.502 SSP/ES, Diretora de Operações, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, situada na Rua São Pedro, nº 82 – Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.996/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.230.197-50, portador da Carteira de identidade nº 1.993.843 SSP/ES, sócio administrador, domiciliado na Rua Carlos Eduardo Monteiro de Lemos, nº 337, apto. 208, Jardim da Penha, Vitória – ES, têm entre si, justo e contratados, a prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-GV nº 1332/12**, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do **Pregão Presencial nº 01/2013** e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando-se em **14.12.2017** e findando em **13.12.2018**.

1.2 Fica acordado entre as partes a possibilidade de redução do contrato em limite superior aos 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, conforme previsto no inciso II, §2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante comunicação formal da CONTRATANTE, com prazo mínimo de 40(quarenta) dias de antecedência do início da supressão.


Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO NAS FÉRIAS E DAS DIFERENÇAS DEVIDAS

2.1 Fica suprimido da planilha de composição de preço mensal o valor referente ao tíquete alimentação nas férias, incluído quando da celebração do 13º termo aditivo ao contrato em epígrafe.

2.2 A supressão resultará na diferença de **R\$ 31.427,28 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)** em favor da contratante, referente ao período de 01/01/17 a 31/10/2017, conforme demonstrado nos **Anexos I a V** deste aditivo, que serão descontados no próximo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em razão da supressão do objeto previsto na cláusula segunda, no montante mensal de R\$ 3.077,96 (três mil setenta e sete reais e noventa e seis centavos), o valor total mensal do Contrato passa a ser de **R\$354.326,72** (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

3.2 Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre o Décimo Terceiro Termo Aditivo Contratual, celebrado em 17/07/2017, e a assinatura deste Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 212.596,03 (duzentos e doze mil quinhentos e noventa e seis reais e três centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para o Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

4.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

**Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória**

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 06 de novembro de 2017.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV** 


TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Antônio de Jesus Gomes

CPF/MF: 009.720.167-75

2) Nome: Fernando de Pádua Lezende

CPF/MF: 055.397.417-30

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL - RECOMPOSIÇÃO SEM TÍQUETE DE FÉRIAS + REAJUSTE TURNO DIURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2017, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2017.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.305,00
ADICIONAL DE RISCO DE VIDA	30,00%	R\$ 391,50
SALÁRIO TOTAL		R\$ 1.696,50
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 53,45
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 220,93
DOBRA DE FERIADOS (CCT 2014)	11	R\$ 99,79
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 374,18
RESERVA TÉCNICA		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 2.070,68
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
NSS	20,00%	R\$ 414,14
FGTS	8,00%	R\$ 165,65
SAT	3,00%	R\$ 62,12
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 51,77
SESC/SESI	1,50%	R\$ 31,06
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 20,71
SEBRAE	0,60%	R\$ 12,42
INCRA	0,20%	R\$ 4,14
TOTAL GRUPO "A"	36,80%	R\$ 762,01
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 172,49
AUXÍLIO DOENÇA	1,99%	R\$ 41,21
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,41
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 20,50
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 48,66
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 19,26
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 172,49
1/3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 57,56
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 532,58
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 40,17
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 2,69
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 62,12
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 104,98
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 176,84
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 176,84
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	76,13%	R\$ 1.576,41
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 3.647,09

Esborço

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
UNIFORMES/EPI'S		R\$ 28,27
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$ 0
VALE ALIMENTAÇÃO (CCT)		R\$ 342,45
VALE TRANSPORTE		R\$ 0
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R\$ 22,74
BASTÃO DE RONDA		R\$ 12,92
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 10,13
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$ 10,33
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 33,38
SEGURO DE VIDA EM GRUPO (CCT)		R\$ 7,90
PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL (CCT 2015)		R\$ 55,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R\$ 12,00
PLANO ODONTOLÓGICO (CCT 2017)		R\$ 12,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R\$ 547,12

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	3,64%	152,67
Lucro	1,80%	75,50
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES		228,16

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	91,35%	R\$ 4.422,37
--	---------------	---------------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	242,06
COFINS	3,00%	145,23
PIS	0,65%	31,47
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	8,65%	R\$ 418,76
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO		R\$ 4.841,13
VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO		R\$ 9.682,26

OUTUBRO DE 2017

Boa

✓

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

✓

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL - RECOMPOSIÇÃO SEM TÍQUETE DE FÉRIAS + REAJUSTE
TURNO NOTURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2017, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2017.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.305,00
ADICIONAL DE RISCO DE VIDA	30,00%	R\$ 391,50
SALÁRIO TOTAL		R\$ 1.696,50
ADICIONAL NOTURNO		R\$ 441,86
(OUTROS) DSR ADICIONAL NOTURNO		R\$ 98,85
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 53,45
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 220,93
DOBRA DE FERIADOS	11	R\$ 99,79
HORA PRORROGADA		R\$
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 914,89
RESERVA TÉCNICA		R\$
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 2.611,39
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 522,28
FGTS	8,00%	R\$ 208,91
SAT	3,00%	R\$ 78,34
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 65,28
SESC/SESI	1,50%	R\$ 39,17
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 26,11
SEBRAE	0,60%	R\$ 15,67
INCRA	0,20%	R\$ 5,22
TOTAL GRUPO "A"	36,80%	R\$ 960,99
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 217,53
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R\$ 51,97
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,52
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 25,85
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 61,37
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 24,29
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 217,53
1/3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 72,60
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 671,65
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 50,66
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 3,39
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 78,34
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 132,40
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 223,01
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 223,01
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	76,13%	R\$ 1.988,05
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 4.599,43

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
UNIFORMES/EPI'S		R\$ 28,27
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$ 11,37
VALE ALIMENTAÇÃO (CCT)		R\$ 342,45
VALE TRANSPORTE		R\$ 0
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R\$ 22,74
BASTÃO DE RONDA		R\$ 12,92
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 10,13
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$ 10,33
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 33,38
SEGURO DE VIDA EM GRUPO (CCT)		R\$ 7,90
PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL (CCT 2015)		R\$ 55,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R\$ 12,00
PLANO ODONTOLÓGICO (CCT 2017)		R\$ 12,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R\$ 558,49

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	3,64%	187,75
Lucro	1,80%	92,84
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES		280,59

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 5.438,51
--	---------------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	297,67
COFINS	3,00%	178,60
PIS	0,65%	38,70
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS	8,65%	R\$ 514,98
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS)		
		R\$ 5.953,49

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO NOTURNO	R\$ 11.906,98
--	----------------------

OUTUBRO DE 2017

EBay

[Handwritten signature]

ANEXO I-C

TOTAIS POR MUNICÍPIO - RECOMPOSIÇÃO SEM TIQUETE DE FÉRIAS + REAJUSTE

Nº Postos	Horário	Valor/Posto	Município	TOTAL	TOTAL POR MUNICÍPIO
4	06 as 18	R\$ 9.682,26	Serra	R\$ 38.729,0400	R\$ 110.170,9200
6	18 as 06	R\$ 11.906,98		R\$ 71.441,8800	
4	06 as 18	R\$ 9.682,26	Cariacica	R\$ 38.729,0400	R\$ 110.170,9200
6	18 as 06	R\$ 11.906,98		R\$ 71.441,8800	
4	06 as 18	R\$ 9.682,26	Vila Velha	R\$ 38.729,0400	R\$ 133.984,8800
8	18 as 06	R\$ 11.906,98		R\$ 95.255,8400	
32				TOTAL	R\$ 354.326,7200

TURNOS	Nº POSTOS	R\$	TOTAL
12x36 DD	12	R\$ 9.682,26	R\$ 116.187,12
12X36 NA	20	R\$ 11.906,98	R\$ 238.139,60
TOTAL MENSAL			R\$ 354.326,72

Garantia Contratual		
Valor mensal	Nº de meses	Total
R\$ 354.326,72	12	R\$ 4.251.920,64
Total Contrato		R\$ 4.251.920,64
Garantia - %		5%
Valor da Garantia		R\$ 212.596,03

Eloy

pm
g

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL - RECOMPOSIÇÃO SEM TÍQUETE DE FÉRIAS TURNO DIURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2016, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2017.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.305,00
ADICIONAL DE RISCO DE VIDA	30,00%	R\$ 391,50
SALÁRIO TOTAL		R\$ 1.696,50
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 53,45
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 220,93
DOBRA DE FERIADOS (CCT 2014)	11	R\$ 99,79
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 374,18
RESERVA TÉCNICA		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 2.070,68
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 414,14
FGTS	8,00%	R\$ 165,65
SAT	3,00%	R\$ 62,12
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 51,77
SESC/SESI	1,50%	R\$ 31,06
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 20,71
SEBRAE	0,60%	R\$ 12,42
INCRA	0,20%	R\$ 4,14
TOTAL GRUPO "A"	36,80%	R\$ 762,01
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 172,49
AUXÍLIO DOENÇA	1,99%	R\$ 41,21
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,41
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 20,50
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 48,66
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 19,26
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 172,49
1/3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 57,56
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 532,58
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 40,17
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 2,69
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 62,12
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 104,98
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 176,84
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 176,84
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	76,13%	R\$ 1.576,41
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 3.647,09

Edson

fu
d

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
UNIFORMES/EPI'S		R\$ 27,35
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$ 0,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 342,45
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R\$ 22,00
BASTÃO DE RONDA		R\$ 12,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 9,80
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$ 10,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 32,30
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 7,90
PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL (CCT2015)		R\$ 55,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R\$ 12,00
PLANO ODONTOLÓGICO (CCT 2017)		R\$ 12,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R\$ 543,30

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	3,64%	152,53
Lucro	1,80%	75,43
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES		227,96

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	91,35%	R\$ 4.418,34
--	---------------	---------------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	241,84
COFINS	3,00%	145,10
PIS	0,65%	31,44
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	8,65%	R\$ 418,38
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO		R\$ 4.836,72

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO	R\$ 9.673,44
---	---------------------

OUTUBRO DE 2017

Boys

fr.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL - RECOMPOSIÇÃO SEM TÍQUETE DE FÉRIAS

TURNO NOTURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2016, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2017.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.305,00
ADICIONAL DE RISCO DE VIDA	30,00%	R\$ 391,50
SALÁRIO TOTAL		R\$ 1.696,50
ADICIONAL NOTURNO		R\$ 441,86
(OUTROS) DSR ADICIONAL NOTURNO		R\$ 98,85
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 53,45
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 220,93
DOBRA DE FERIADOS	11	R\$ 99,79
HORA PRORROGADA		R\$
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 914,89
RESERVA TÉCNICA		R\$
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 2.611,39
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 522,28
FGTS	8,00%	R\$ 208,91
SAT	3,00%	R\$ 78,34
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 65,28
SESC/SESI	1,50%	R\$ 39,17
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 26,11
SEBRAE	0,60%	R\$ 15,67
INCRA	0,20%	R\$ 5,22
TOTAL GRUPO "A"	36,80%	R\$ 960,99
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 217,53
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R\$ 51,97
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,52
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 25,85
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 61,37
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 24,29
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 217,53
1/3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 72,60
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 671,65
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 50,66
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 3,39
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 78,34
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 132,40
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 223,01
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 223,01
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	76,13%	R\$ 1.988,05
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRABAL.)		R\$ 4.599,43

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

Booy

[Handwritten signature]

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
UNIFORMES/EPI'S		R\$ 27,35
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$ 11,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 342,45
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R\$ 22,00
BASTÃO DE RONDA		R\$ 12,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 9,80
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$ 10,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 32,30
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 7,90
PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL		R\$ 55,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R\$ 12,00
PLANO ODONTOLÓGICO (CCT 2017)		R\$ 12,00
SUBTOTAL - INSUMOS		R\$ 554,30

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	3,64%	187,60
Lucro	1,80%	92,77
SUBTOTAL - DEMAIS COMPONENTES		280,36

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 5.434,10
--	---------------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	297,43
COFINS	3,00%	178,46
PIS	0,65%	38,67
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS	8,65%	R\$ 514,56
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS)		
		R\$ 5.948,66

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO NOTURNO	R\$ 11.897,31
--	----------------------

OUTUBRO DE 2017

EBay

Rs d

TOTAIS POR MUNICÍPIO - RECOMPOSIÇÃO SEM TIQUETE DE FÉRIAS

Nº Postos	Horário	Valor/Posto	Município	TOTAL	TOTAL POR MUNICÍPIO
4	06 as 18	R\$ 9.673,44	Serra	R\$ 38.693,7600	R\$ 110.077,5600
6	18 as 06	R\$ 11.897,30		R\$ 71.383,8000	
4	06 as 18	R\$ 9.673,44	Cariacica	R\$ 38.693,7600	R\$ 110.077,6200
6	18 as 06	R\$ 11.897,31		R\$ 71.383,8600	
4	06 as 18	R\$ 9.673,44	Vila Velha	R\$ 38.693,7600	R\$ 133.872,2400
8	18 as 06	R\$ 11.897,31		R\$ 95.178,4800	
32				TOTAL	R\$ 354.027,4200

TURNOS	Nº POSTOS	R\$	TOTAL
12x36 DD	12	R\$ 9.673,44	R\$ 116.081,28
12X36 NA	20	R\$ 11.897,31	R\$ 237.946,20
TOTAL MENSAL			R\$ 354.027,48

Esay

Yr. d

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO ESCALA EXTRAORDINÁRIA: 12 x 36 DIURNO ARMADO SEM TÍQUETE DE FÉRIAS

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2017, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2017.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.305,00
HORA EXTRA EXTRAORDINÁRIA	60,00%	R\$ 783,00
ADICIONAL DE RISCO DE VIDA	30,00%	R\$ 391,50
SALÁRIO TOTAL		R\$ 2.479,50
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 78,13
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 322,90
DOBRA DE FERIADOS (CCT 2014)	11	R\$ 145,85
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 546,88
RESERVA TÉCNICA		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 3.026,38
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 605,28
FGTS	8,00%	R\$ 242,11
SAT	3,00%	R\$ 90,79
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 75,66
SESC/SESI	1,50%	R\$ 45,40
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 30,26
SEBRAE	0,60%	R\$ 18,16
INCRA	0,20%	R\$ 6,05
TOTAL GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.113,71
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 252,10
AUXÍLIO DOENÇA	1,99%	R\$ 60,22
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,61
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 29,96
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 71,12
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 28,15
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 252,10
1/3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 84,13
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 778,38
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 58,71
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 3,93
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 90,79
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 153,44
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 258,45
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 258,45
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	76,13%	R\$ 2.303,98
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 5.330,36

Elly

fr

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
UNIFORMES/EPI'S		R\$ 27,35
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$ 11,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 342,45
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R\$ 22,00
BASTÃO DE RONDA		R\$ 12,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 9,80
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$ 10,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 32,30
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 7,90
PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL (CCT2015)		R\$ 55,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)		R\$ 12,00
PLANO ODONTOLÓGICO (CCT 2017)		R\$ 12,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R\$ 554,30

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	3,64%	214,20
Lucro	1,80%	105,92
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES		320,13

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	91,35%	R\$ 6.204,78
--	---------------	---------------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	339,62
COFINS	3,00%	203,77
PIS	0,65%	44,15
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	8,65%	R\$ 587,54
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO		R\$ 6.792,32

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO EXTRAORDINÁRIO	R\$ 13.584,63
--	----------------------

OUTUBRO DE 2017

BB

fd

ANEXO IV - Medição da Escala extraordinária de 06/02/2017 a 28/02/2017 - Com Recomposição SEM TÍQUETE DE FÉRIAS

Postos armado diurno extraordinários de 06/02/2017 a 28/02/2017

TERMINAL	DIURNO ARMADO	VALOR POSTO ARMADO DIURNO	VALOR DA DIÁRIA	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	Total
Jacarais	1	R\$ 13.584,63	R\$ 452,82	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 9.962,06
Larapleas	0	R\$ 13.584,63	R\$ 452,82	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ -
Carapina	1	R\$ 13.584,63	R\$ 452,82	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 10.414,88
Vila Velha	1	R\$ 13.584,63	R\$ 452,82	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 10.414,88
Itapicica	1	R\$ 13.584,63	R\$ 452,82	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 10.414,88
São Torquato	2	R\$ 13.584,63	R\$ 452,82	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 13.584,63
Itapicica	1	R\$ 13.584,63	R\$ 452,82	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 9.962,06
Jardim América	1	R\$ 13.584,63	R\$ 452,82	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 10.414,88
Itapicica	2	R\$ 13.584,63	R\$ 452,82	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 13.584,63
Campo Grande	1	R\$ 13.584,63	R\$ 452,82	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2.716,93
TOTALS	11	-	-																								R\$ 91.466,84

Valor Total de vigilantes extras diurnos com arma =

Medição do acréscimo de armas para os demais postos no período de 06/02/2017 a 28/02/2017

TERMINAL	ARMAS	VALOR ARMA	VALOR DA DIÁRIA	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	Total
Jacarais	1	R\$ 11,00	R\$ 0,37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8,43
Larapleas	2	R\$ 11,00	R\$ 0,37	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 16,87
Carapina	1	R\$ 11,00	R\$ 0,37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8,43
Vila Velha	1	R\$ 11,00	R\$ 0,37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8,43
Itapicica	1	R\$ 11,00	R\$ 0,37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8,43
São Torquato	1	R\$ 11,00	R\$ 0,37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8,43
Itapicica	1	R\$ 11,00	R\$ 0,37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8,43
Jardim América	1	R\$ 11,00	R\$ 0,37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8,43
Itapicica	1	R\$ 11,00	R\$ 0,37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8,43
Campo Grande	2	R\$ 11,00	R\$ 0,37	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 16,87
TOTALS	12	-	-																								R\$ 101,20

Valor Total referente a armas adicionadas =

Vila Velha	Serra	Cariacica
R\$ 44.410,19	R\$ 20.410,68	R\$ 26.750,17

R\$ 42.569,46 R\$ 19.565,45 R\$ 25.641,98 Valores pagos
R\$ 1.840,73 R\$ 845,23 R\$ 1.108,19 A pagar

Valor Total Extraordinário = R\$ 91.571,04

DIFERENÇAS A DESCONTAR - EXCLUSÃO DO TÍQUETE DE FÉRIAS			
MÊS	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DIFERENÇA
jan/17	R\$ 354.027,48	R\$ 357.105,44	-R\$ 3.077,96
fev/17	R\$ 445.598,52	R\$ 449.324,16	-R\$ 3.725,64
mar/17	R\$ 354.027,48	R\$ 357.105,44	-R\$ 3.077,96
abr/17	R\$ 354.027,48	R\$ 357.105,44	-R\$ 3.077,96
mai/17	R\$ 354.027,48	R\$ 357.105,44	-R\$ 3.077,96
01/06/17 a 13/06/17	R\$ 153.411,91	R\$ 154.745,69	-R\$ 1.333,78
14/06/17 a 30/06/17	R\$ 200.785,14	R\$ 202.529,32	-R\$ 1.744,18
jul/17	R\$ 354.326,72	R\$ 357.404,68	-R\$ 3.077,96
ago/17	R\$ 354.326,72	R\$ 357.404,68	-R\$ 3.077,96
set/17	R\$ 354.326,72	R\$ 357.404,68	-R\$ 3.077,96
out/17	R\$ 354.326,72	R\$ 357.404,68	-R\$ 3.077,96
TOTAL			R\$ (31.427,28)

Esq

[Handwritten signature]

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007-E/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.614, de 15 de janeiro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2016, Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 006/2016 na forma a seguir especificada:

1 - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente			310201			UG Favorecida		
						280201		
Esfere	UD	Código	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
3	31201	2.013.100.062.072	Campanhas Educativas	2271	3.3.90.14	310201	000001	1.400,00
3	31201	2.013.100.062.072	Campanhas Educativas	2271	3.3.90.30	310201	000001	450,30
3	31201	2.013.100.062.072	Campanhas Educativas	0271	3.3.90.36	310201	000001	6.900,00
3	31201	2.013.100.062.072	Campanhas Educativas	0271	3.3.90.47	310201	000001	1.380,00
3	31201	2.013.100.062.072	Campanhas Educativas	2271	3.3.91.39	310201	000001	164,79

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória - ES, 6 de novembro de 2017

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 355575

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 126-P, de 01 de Novembro de 2017.

A Diretora-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma do Art. 52 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Luiz Carlos Prezotti**, número funcional **2818531**, para exercer a função gratificada de chefe do Departamento de Operações técnicas, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Designar, na forma do Art. 52 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Alberto Silva Cunha**, número funcional **438458**, para exercer a função de chefe da Fazenda Experimental de Sooretama, no período de 30/10/2017 a 13/11/2017, por motivo de férias do titular.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 16/10/2017 para o **Art. 1º** e 30/10/2017 para o **Art. 2º**.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Diretora-Presidente

Protocolo 355587

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 127-P, de 01 de Novembro de 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de

04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, nos termos do Inciso I do Art. 35 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Agno Tadeu da Silva**, nº funcional **483701**, na Diretoria do Incaper com efeito retroativo a 11/10/2017.

Art. 2º - Localizar, nos termos do Inciso I do Art. 35 da Lei Complementar 46/94, a servidora pública efetiva **Livia Moreira Pereira**, nº funcional **3796094**, no Departamento Jurídico a partir desta data.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Diretor-Presidente

Protocolo 355597

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 073/2017

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "g" do Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. ANDERSON INACIO CRUZ do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NIVEL I, com lotação na SUBGERENCIA ADMINISTRATIVA - SUADM

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ca. iacica-ES, 24 de outubro de 2017.

LUÍZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Diretor-presidente
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES
Protocolo 355695

PORTARIA 074/2017

O Diretor-presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "g" do Estatuto Social;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sr. WASHINGTON NOVAIS DE JESUS, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR NIVEL I, lotando-o na SUBGERENCIA ADMINISTRATIVA - SUADM, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2017.

LUÍZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Diretor-presidente
Protocolo 355696

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -
AVISO

O DER-ES torna público que **Obteve** do IEMA, a seguinte Licença:

- **Processo eletrônico nº 968/2017, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC Nº005-D/2017**, para restauração das rodovias ES-248 e ES-356 no trecho entre Colatina e Marilândia.

Vitória/ES, 06 de novembro de 2017

ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 355455

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 068 - P, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERAR a escala de férias de 2017, aprovada pela I.S Nº 076-P, publicada em 23/11/2016, conforme abaixo: VALMIR M. GIORI, n.f. 3415120, excluir do mês de dez/17 e incluir em jan/18; HOLDAR DE B. F. NETTO n.f. 2991551, excluir do mês de abr/18 e incluir em jul/18; JULIANA L. BARBOSA, n.f. 3654001, excluir do mês de dez/17 e incluir em jan/18; JOÃO LUIZ B. DE ARAÚJO, n.f. 3139034, excluir do mês de mar/18 e incluir em nov/17; DANIELE M. OLIVEIRA, n.f. 3386368, excluir do mês de dez/17 e incluir em jan/18; e AURÉLIO M. RIBEIRO, n.f. 2897482, excluir do mês de jun/17 e incluir em nov/17.

HELENA ZORZAL NODARI
Diretora Adm. Financeira
Deleg. de Compet. - I.S Nº 004-E,
de 18/02/2016
Protocolo 355603

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

NORMA COMPLEMENTAR Nº 008/2017

Normaliza o horário de operação do Serviço Especial Mão na Roda - SEMAR e o horário de funcionamento da Central de Atendimento e Operação do Serviço Especial Mão na Roda - CASEM.

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - Ceturb-GV, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Artigo 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 2751-N, de 10/01/89, e nos artigos 22, parágrafo único, e 24 do Regulamento do Serviço Especial Mão na Roda na Região Metropolitana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 3680-R, de 21/10/14,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de operação do Serviço Especial Mão na Roda - SEMAR é de 4h30 às 24 horas, diariamente.

Parágrafo Único. O último horário de embarque deverá ocorrer, impreterivelmente, até às 23 horas.

Art. 2º O horário de funcionamento da Central de Atendimento e Operação do Serviço Especial Mão na Roda - CASEM é de 6h às 23 horas, diariamente. Para atendimento de agendamento de viagens é de 8h às 20 horas, de segunda-feira a sábado.

Parágrafo Único. Na ocorrência de feriados que caírem de segunda-feira a sábado, o horário de atendimento para agendamento de viagem poderá ser alterado pela Central de Atendimento e Operação do Serviço Especial Mão na Roda - CASEM, com anuência da Ceturb-GV, e comunicado aos usuários, em conformidade com o §1º do artigo 24 do Regulamento homologado pelo Decreto nº 3680-R.

Art. 3º Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 3 de novembro de 2017
ALEX MARIANO

Diretor Presidente.

Protocolo 355330

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: Transegur Segurança e Transporte de Valores Ltda.
Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória. Modalidade de contratação: Pregão Presencial nº 01/2013.
Do prazo: prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 14.12.2017 e findando em 13.12.2018. Da supressão do tiquete alimentação nas férias: fica suprimido da planilha de composição de preço mensal o valor referente ao tiquete

Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de Novembro de 2017.

alimentação nas férias.
Do valor mensal: R\$354.326,72.
Da Garantia: seguro garantia no valor de R\$212.596,03.
Processo CETURB-GV nº: 1332/12.
Vitória, 06 de novembro de 2017
ALEX MARIANO
Diretor Presidente
Protocolo 355332

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 004/2017
Ata de Registro de Preços n.º 007/2017

Pregão n.º 001/2017
Processo SEGER n.º 75797585
Processo AGERH n.º 79890881
CONTRATANTE: Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)
CONTRATADA: Delta Pack Comercial Eireli - EPP
OBJETO: Copos Descartáveis
VALOR TOTAL: R\$ 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade n.º 10.41.202.18.122.0018.2070 - Administração da Unidade; Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30, Fonte: 0101 do orçamento da AGERH para o exercício de 2017.
Vitória, 01 de novembro de 2017

MARCIO LUIS BRAGATO
Diretor Administrativo e Financeiro - AGERH
Protocolo 355595

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 211-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, JOSUÉ LIMA PEREIRA, do cargo em comissão de **MOTORISTA**, Ref. IM - 08, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, a partir de 08.11.2017.

Cariacica, 07 de Novembro de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente
Protocolo 355588

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -
RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: GARANTIA 60 MESES ONSITE PARA MICROCOMPUTADOR MINI e MONITOR LED IPS 23".
CONTRATADA: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R\$ 157.280,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais)
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.
REF: Adesão à Ata de Registro de Preços nº **116/2017** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Protocolo: 2017.022744

Vitória, 08 de novembro de 2017.
PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 355525

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0078/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: MICROCOMPUTADOR MINI e MONITOR LED IPS 23".
CONTRATADA: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R\$ 629.120,00 (seiscentos e vinte e nove mil cento e vinte reais)
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.
REF: Adesão à Ata de Registro de Preços nº **116/2017** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Protocolo: 2017.022744

Vitória, 08 de novembro de 2017.
PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 355526

RESUMO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 262/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADO: Schneebeli, Gimenes, Moraes & Pepe Advogados - SGBM
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, contados de 30/10/2017 a 29/10/2018, com suplementação de R\$ 448.695,00, já considerado o acréscimo de 25%.
REF.: Processo nº 2017.028587

Vitória, 30 de outubro de 2017.
PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 355335

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 225/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo do contrato, a contar de 17/10/2017 e com término previsto para 17/10/2019. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 5.129.426,88 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme valor original do contrato.
REF. PROCESSO: 2017.024325

Vitória, 08 de novembro de 2017.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 355534

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 077/2017
PROCESSO Nº 79468748

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, torna público

a Classificação Geral do Edital nº 077/2017 para recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, para o cargo de Técnico de Nível Médio - Especialidade Edificações no site www.selecao.es.gov.br. As chamadas obedecerão à ordem de classificação, conforme item 9 do Edital nº 077/2017.

Vitória, 07 de novembro de 2017
Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
Protocolo 355406

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 077/2017
PROCESSO Nº 79468748

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, torna público 1ª Convocação para Comprovação de Títulos do Edital nº 077/2017 para recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, para o cargo Técnico de Nível Médio - Especialidade Edificações, no site www.selecao.es.gov.br a partir das 10 h do dia 08/11/2017.

Vitória, 07 de novembro de 2017
Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
Protocolo 355410

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo de Termos de Depósito
Depositante: FAPES
Recursos: FAPES/FUNCITEC
Legislação: Lei 4.778/93
Objeto: Depósito pela FAPES de bens móveis infungíveis aos depositários.
Prazo: 5 anos.

TD	Pesquisador	Processo	TO	Inst	Data
111/2017	Marcelo Silveira Bacelos	67676693/14	505/15	UFES	25/08/2017
150/2017	Luiz Carlos Santos Caetano	67649963/14	588/15	INCA PER	28/09/2017
190/2017	Janaína Cecília Oliveira Villanova Konishi	71884890/15	905/15	UFES	17/07/2017
202/2017	José Francisco Teixeira do Amaral	76438562/16	690/16	UFES	09/10/2017
219/2017	Vitor Amorim de Angelo	67664113/14	415/15	UVV	16/08/2017
246/2017	Karine Lourenzone de Araújo Dasilva	75031027/16	345/16	MUL TIVIX	05/09/2017
252/2017	Fábio Ramos Alves	67676898/14	590/15	UFES	14/09/2017
262/2017	Márcia Neves Guelber Sales	65943090/14	979/14	INCA PER	21/09/2017